



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 3997/2024

Fls. \_\_\_\_\_

## Pregão Eletrônico SRP 010/2024

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 045/2024

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

#### PROCESSO Nº 3997/2024, PESRP: 010/2024.

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Subsecretaria de Esportes e Lazer, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**Base Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm<sup>a</sup>. **Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer, Sra. Brena da Costa Maia, Brasileira, Professora, Casada, portadora da Cédula de identidade sob. o número: 202255279 emitido pelo DIC/RJ, CPF/MF: 107.969.157-09, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024,, processo administrativo n.º 3997/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa: **2L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.019.311/0001-21, Inscrição Estadual: 14.459.596, Inscrição Municipal: 46612, situada a Rua Dr. Oliveira, 997- Loja- Barra do Imbi- Teresópolis-RJ , telefone: 21-99742-8484, endereço eletrônico: 2lcomercioeservico@gmail.com , representada neste ato pelo Senhor Lucas Dias Perez de Almeida Lopes, brasileiro, solteiro, empresário, identidade nº: 06907142905, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF: 168.382.867-42, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:**

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Subsecretaria de**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo n° 3997/2024

Fls. \_\_\_\_\_

**Pregão Eletrônico SRP 010/2024**

Esportes e Lazer, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Nº ITEM	MARCA	PRODUTO	QNTDE	UND MEDIDA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1	MINALBA	<b>Copo de Água Mineral Sem Gás - 200 ml</b> - Água Mineral, S/ GÁS, acondicionada em copos plásticos de 200ml, com tampa fixa, livre de qualquer tipo de resíduo, apresentando perfeitas condições de higiene e manuseio, os copos devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadura, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, com prazo de validade no mínimo de 01 (um) ano a contar da data da entrega.	72.730	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 65.457,00
2	CEASA/RJ	<b>Banana Prata -</b> Fruta - Banana Prata: 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes, peso médio de aproximadamente 86g.	798	Quilogramas	R\$ 8,10	R\$ 6.463,80
3	CRAC	<b>Batata Chips Ondulada -</b> Batata Chips ondulada, sabor original, pacote com no mínimo 50g. Com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	7.510	Unidade	R\$ 6,75	R\$ 50.692,50
4	PIT-STOP	<b>Biscoito Salgado -</b> Biscoito salgado apresentação retangular, em embalagem de aproximadamente 144 g, contendo 6 pacotes de 24g. Prazo de validade com mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	7.510	Unidade	R\$ 5,80	R\$ 43.558,00
		<b>Biscoito Mini-wafer -</b> Biscoito mini wafer, aproximadamente 30-40g, sabor chocolate. Com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	7.510	Unidade		





Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 3997/2024

Fls. \_\_\_\_\_

**Pregão Eletrônico SRP 010/2024**

5	MARILAN				R\$ 1,42	R\$ 10.664,20
6	CRAC	<b>Guaraná Natural</b> - Guaraná natural embalagem contendo no mínimo 285 ml. Com prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	7.510	Unidade	R\$ 1,55	R\$ 11.640,50
7	CEASA/RJ	<b>Maçã</b> - Maçã Nacional: 1ª qualidade, apresentando grau de maturação que permita a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, apresentando tamanho uniforme, peso médio de aproximadamente 154g	1.429	Quilogramas	R\$ 12,45	R\$ 17.791,05
8	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	<b>Sanduíche</b> – Pão tipo francês com mínimo 50g, com uma fatia de presunto de aproximadamente 20g e uma fatia de aproximadamente 20g de queijo prato devidamente embalado com validade de aproximadamente 15 dias a contar da data de entrega.	1.580	Unidade	R\$ 6,35	R\$ 10.033,00
9	POWERADE	<b>Isotônico</b> – Bebida esportiva para reposição rápida de nutrientes perdidos na transpiração. Inclui líquidos, carboidratos e sais minerais. Contém eletrólitos como sódio e potássio, fundamentais para o equilíbrio eletrolítico. Conteúdo 500ml.	1.775	Unidade	R\$ 7,10	R\$ 12.602,50
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 228.902,55</b>	

Perfazendo o valor total de duzentos e vinte e oito mil novecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos.

**3. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO**

**3.1.** Os itens deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer;

**3.2.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

**3.3.** Os materiais deverão ser entregues **em embalagens originais e invioláveis** com prazo de validade conforme descrito no anexo I nas descrições do objeto;





Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 3997/2024

Fls. \_\_\_\_\_

### Pregão Eletrônico SRP 010/2024

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;

3.5. O recebimento do objeto, não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável;

3.6. A prorrogação de prazo de entrega poderá ocorrer, a critério da SMEEL, após análise do mérito das justificativas pela Procuradoria do Município;

3.7. A entrega será efetuada no local combinado previamente com a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer de acordo com a necessidade de atendimento para o evento solicitado;

3.8. A entrega deverá ser realizada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor;

3.9. O recebimento se dará nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21.

#### 4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O processo de pagamento será iniciado pela Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, com a nota fiscal apresentada pelo fornecedor, com atestado do fiscal do Instrumento Contratual, bem como os todos os documentos de comprovação da regularidade fiscal, em conformidade com Decreto Municipal nº 3780 de 11 de maio de 2017;

4.2. O pagamento será feito por transferência bancária em conta corrente do fornecedor, de acordo com a entrega do material em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal;

4.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao material solicitado;

5.3 Encaminhar a nota de empenho a CONTRATADA;

5.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 3997/2024

Fls. \_\_\_\_\_

### Pregão Eletrônico SRP 010/2024

5.5 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do Instrumento Contratual, aplicando se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

5.6 Pagar a nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validade e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer;

6.2. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

6.3. Entregar os materiais acompanhados da Nota Fiscal;

6.4. Encaminhar para Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, via e-mail, cópia do pedido de prorrogação do prazo ou troca de marca, para ciência e análise da Secretaria;

6.5. Encaminhar via e-mail a cópia da Nota Fiscal e Certidões de Regularidade Fiscal;

6.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

#### 7. DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição de materiais esportivos, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento, devendo ser exercida por um ou mais representantes da Administração, especialmente designado na forma do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

7.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e na sua ocorrência, não implica na corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

7.3. Quaisquer exigências da fiscalização contrato inerentes ao seu objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;

7.4. Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança serão atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o pagamento devido;

7.5. A execução do contrato será avaliada pelo Fiscal de contrato, por meio de relatório de execução contratual. O Fiscal de contrato fará o acompanhamento em conformidade com a qualidade dos serviços apresentados;

7.6. Em caso de não conformidade, a CONTRATADA será notificada por escrito sobre as irregularidades apontadas, para as providências conforme o artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21, no que couber;



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 3997/2024

Fls. \_\_\_\_\_

### Pregão Eletrônico SRP 010/2024

7.7. A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o material esportivo entregue, se em desacordo com a especificação do edital ou da proposta de preços da CONTRATADA.

### 8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Administração;

8.2. Considerar-se-à descumprimento **parcial** do contrato:

- a) A entrega de materiais com atraso;
- b) A entrega de materiais diversos do especificado neste Termo ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
- c) A apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;
- d) A entrega parcial dos materiais solicitados.

8.3. Considerar-se-à descumprimento **total** do contrato:

- a) A recusa injustificada em assinar o termo contratual;
- b) A não entrega do material empenhado.

8.4. As sanções Administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

8.5. As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas na Lei Federal nº 14.133/21, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 3997/2024

Fls. \_\_\_\_\_

### Pregão Eletrônico SRP 010/2024

#### 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 09 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

**BRENA DA COSTA MAIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

**PELA EMPRESA:**  
**2L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
inscrita no CNPJ: 54.019.311/0001-21

2L COMERCIO E  
SERVICOS

LTDA:54019311000121

Assinado de forma digital por  
2L COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:54019311000121  
Dados: 2024.12.09 09:38:31  
-03'00'

**Lucas Dias Perez de Almeida Lopes**  
inscrito no CPF: 168.382.867-42